



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0228/2020

A Organização Mundial da Saúde e as autoridades sanitárias nacionais preconizam que o melhor método de prevenção do COVID-19 é lavar corretamente as mãos com água e sabão.

Apresentamos o presente projeto de lei que tem como objetivo a instalação de pias lavatórios portáteis, com disponibilização de sabonete líquido, papel toalha e lixeira, em locais de grande fluxo de pessoas que não possuam banheiro público, como estações ferroviárias e metroviárias, terminais de ônibus, feiras livres, etc. Trata-se de uma iniciativa com baixo custo para o Poder Público, mas com alta eficácia no combate a transmissão, não só do vírus do COVID-19, mas de diversas outras doenças.

O projeto de lei objetiva, também, a obrigatoriedade de que os banheiros públicos, quando existentes nestes locais de grande fluxo, permaneçam abertos no mesmo horário dos estabelecimentos."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/04/2020, p. 70

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.